

**PORTARIA Nr 167, de 8 de abril de 2019.**

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR de SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais segundo a Lei no 13.385 de 22 de junho de 2005, c/c o Decreto no 350, de 12 de junho de 2007, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião realizada no Quartel do Comando Geral do CBMSC no dia 08 de abril de 2019, resolve CONCEDER a troca das Medalhas Mérito por Tempo de Serviço (Categoria Ouro, Prata e Bronze) e dos Brasões de Mérito Pessoal (1ª, 2ª e 3ª Categorias) pelas condecorações correspondentes no CBMSC, ao seguinte Bombeiro Militar:

2º Sgt BM Mtcl 919073-2 ISAIR BECKER, do 7ºBBM (Itajaí), substituição do Brasão do Mérito Pessoal 3ª categoria (PMSC) pela Medalha de Mérito Bombeiro Militar categoria Bronze (CBMSC).

Paragrafo Único. O militar estadual interessado em fazer a substituição deverá indenizar o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina pelo custo das medalhas requeridas, conforme Parágrafo Único do Art 65 do Decreto Estadual no 350/07.

Cel BM – EDUPÉRCIO PRATTS

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar